



**ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA**

**MUNICIPAL DE ALAMBARI.** TRANSMISSÃO PELO FACEBOOK, link:

<https://fb.watch/DMbuTfclzF/>. Primeiro ano do primeiro biênio da nona legislatura.

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às doze horas e trinta minutos, na cidade de Alambari, Estado de São Paulo, no edifício e sala próprios, reuniu-se a Câmara Municipal de Alambari, sob a Presidência do Vereador Reinaldo Carlos Vieira, comigo, Luis Fernando de Jesus Camargo, Primeiro Secretário, e com a presença dos seguintes Vereadores, que assinaram folha de presença: Angela Cristina Campos de Almeida, Eduardo Prestes de Faria, José Benedito Leme, Reverson Tiago Dias, Robinson Queiroz da Cruz, Rodinei de Camargo Simões e Silvanildo Santos Pereira. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou iniciados os trabalhos e submeteu à apreciação dos Vereadores a seguinte **ORDEM DO DIA:** – Única discussão e votação do VETO do Chefe do Executivo ao Projeto de Lei nº 23/2025, de autoria do Vereador Silvanildo Santos Pereira, que institui o Projeto “Sal e Luz”, nas escolas públicas municipais de Alambari, destinado à realização de atividades reflexivas de caráter religioso, ecumênico e não denominacional, e dando outras providências. Colocado em discussão o projeto, ninguém se manifestou. Colocado em votação secreta, o Senhor Secretário fez a chamada e ao ser chamado o Vereador se dirigiu à Mesa para retirar sua cédula de votação que, nesse ato, rubricada pelo secretário, se dirigiam a sala própria efetuaram seu voto e após depositá-lo na urna. Após a votação, o Senhor Secretário fez a apuração dos votos, sendo: 8 votos favoráveis a manutenção do Veto e 1 voto contrário, ficando mantido o voto do Chefe do Executivo ao projeto de lei nº 23/2025, de autoria do Vereador Silvanildo Santos Pereira. Primeira discussão e votação do Projeto de Lei nº 22/2025, de autoria do Executivo, que estima da Receita e fixa a Despesa do Município de Alambari para o exercício de 2026. O Senhor Presidente solicitou que o Senhor Secretário procedesse à leitura da justificativa do projeto. Colocado em discussão o projeto, ninguém se manifestou. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade em primeira discussão. Única discussão e votação do Projeto de Lei nº 25/2025, de autoria do Executivo, dispondo sobre a prorrogação do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei Municipal nº 624, de 15 de junho de 2015, e dando outras providências. Projeto com



## Câmara Municipal de Alambari

Estado de São Paulo

Parecer Jurídico. O Senhor Presidente solicitou que o Senhor Secretário procedesse à leitura da justificativa do projeto. Colocado em discussão o projeto, ninguém se manifestou. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo Presidente da Câmara

..... Eu, ..... Luis

Fernando de Jesus Camargo, Primeiro Secretário, a mandei digitar, conferi e  
subscrevi\*\*\*\*\*